



PARECER TÉCNICO

Parauapebas, 20 de janeiro de 2023

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este PARECER TÉCNICO da Fiscalização da Unidade Executora Programa (UEP) acerca da solicitação de Aditivo de Prazo para o Contrato nº 20220575, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES DAS ÁREAS REMANESCENTES PROVENIENTES DAS DESATIVAÇÕES DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO REALIZADAS POR MEIO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS (PROSAP), EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

2. DADOS DO CONTRATO

Contrato Nº **20220575**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Unidade Executora do Programa (UEP / PROSAP), e a empresa **Basitec Projetos e Construções LTDA**, nos termos abaixo:

Valor de Contrato: **R\$ 549.233,18** (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

Data de início: 05 de julho de 2022.

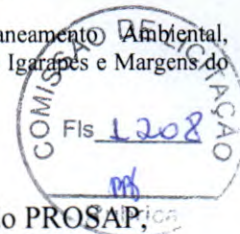
Prazo de Execução: 10 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência Contratual: 05 de março de 2023.

3. JUSTIFICATIVA:

Este parecer trata da solicitação de aditamento ao prazo contratual para a elaboração dos projetos executivos urbanísticos e complementares das áreas remanescentes provenientes das

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



desativações das Estações de Tratamento de Esgoto presentes na área de intervenção do PROSAP, sendo este o 1º Termo Aditivo deste contrato.

Esta solicitação se justifica na necessidade de mais **4 (quatro) meses** de execução para a finalização dos projetos objeto do referido contrato, os quais sofreram alguns atrasos em face das mudanças de concepção solicitadas pela Unidade Executora do Programa (UEP) no decorrer de sua elaboração.

A área remanescente da ETE Primavera, por exemplo, inicialmente seria utilizada para a construção de um parque urbano. No entanto, considerando a construção pela Secretaria de Obras de um parque próximo, na Rua Belém, e a futura criação de um parque linear no entorno do Igarapé Chácara das Estrelas, pelo próprio PROSAP, tornou-se desnecessário a implantação de mais um parque na região.

Por isso, buscando a melhor utilização para a área que se tornará disponível no bairro Primavera após a desativação da Estação de Tratamento de Esgoto, foi então prevista a construção de um residencial neste espaço, atendendo à realocação de 200 famílias, que serão remanejadas das proximidades em razão das intervenções do programa.

Até o presente momento, de um total de 5 produtos a serem entregues no âmbito do referido contrato, a Contratada já finalizou os Produtos 1 e 2 e entregou metade do Produto 3, por meio da disponibilização para a UEP dos Projetos Executivos de Urbanização das ETE's da Rua 10 e da Rua 19 (ainda sem os projetos complementares).

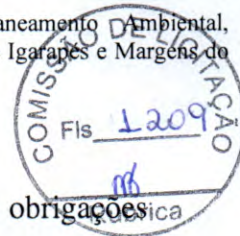
Para a finalização dos projetos da ETE Primavera, tanto básicos quanto executivos, bem como dos projetos executivos complementares das ETE's da Rua 10 e da Rua 19, a fiscalização solicita que **o PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL seja estendido até 05 de julho de 2023 e que o PRAZO DE EXECUÇÃO deste contrato seja até o dia 10 de junho de 2023**. Em anexo, está o Cronograma Físico-Financeiro do desenvolvimento dos produtos remanescentes, no prazo solicitado.

4. CONCLUSÃO

Pelo exposto neste parecer, acerca da justificativa para o aditamento de prazo do Contrato nº 2022575, solicitamos a extensão do prazo de execução e de vigência contratual, para a adequada finalização dos serviços que estão sendo prestados pela empresa Basitec Projetos e Construções para a Unidade Executora do PROSAP.

Handwritten signature

Handwritten initials and marks



Atestamos que, até o presente momento, a empresa vem cumprindo com as obrigações contratuais e se colocou à disposição da administração declarando anuência quanto a solicitação deste aditamento ao contrato.

Iremos também, após o trâmite processual interno, solicitar que através dos ajustes pretendidos seja concedida a “não objeção” prévia do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para futuro reconhecimento de despesas no PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP).

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou pendências que possam surgir.

Sendo assim, este é o parecer.


Fernanda Luza Cavalcante Gonzaga da Cunha
Arquiteta e urbanista
Mat 3523